

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LOCAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2019.

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Marau/RS, na Rua AURÉLIO GIUSEPPE DILDA, n°: 538, Bairro: JOSE PRIMO BERNARDI, CNPJ: 00.081.581/0001-33, neste ato representada pelo Sr(a) ANDRE MARCONI SOTILLE, brasileiro(a), , portador do RG n°, CPF n°: 006.385.290-00, residente e domiciliado na RUA HELIO MISTURA, 221, LOTEAMENTO AVELINO SETTI, na Cidade de Marau/RS doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado presente **Termo Aditivo de reajuste de valor e Prorrogação do Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula 03.04 do contrato originário e Protocolo 2019/2615.

02. *Do reajuste* - O reajuste do preço referente ao período contratual findo (28/01/2019 à 28/01/2020 - 1° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 7,3179%, importando um reajuste de R\$ 54,17 (cinquenta e quatro reais com dezessete centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 740,25 (setecentos e quarenta reais com vinte e cinco centavos), para R\$ 794,42 (setecentos e noventa e quatro reais com quarenta e dois centavos) mensais.

02.01. Conforme Cláusula 03.04, também são reajustados os valores referentes às cláusulas 02.02, 02.03 e 02.04, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Item /Serviço	Valor mensal contrato originário	Valor atualizado 1º período
Hora técnica - Cláusula 02.02	R\$ 122,97	R\$ 131,97
Despesas de deslocamento - Cláusula 02.03	R\$ 109,39	R\$ 117,40
Despesas de alimentação e hospedagem - Cláusula 02.04	R\$ 68,33	R\$ 73,33

03. Da vigência - O presente termo Aditivo terá sua vigência a contar de 29 de Janeiro de 2020 à 28 de janeiro de 2021.

04. Da necessidade do termo aditivo - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial ao correto funcionamento das atividades administrativas realizadas no Departamento de Meio Ambiente.

05. Do contrato e deste aditivo - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 27 de Janeiro de 2020

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

**RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal de
Planejamento, Projetos e Gestão

Visto e Conferido:

Dr. _____
Procurador Jurídico - OAB/RS ____.